



LEI MUNICIPAL NÚMERO 1356, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE AREIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021".

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO, Prefeito Municipal de Areias, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Areias autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNÇÃO: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

PROGRAMA: 0007 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais

AÇÃO - 2.065 - SUBVENÇÕES AO ASILO SÃO VICENTE DE PAULO

FONTE DE RECURSOS - 05.510 - União - Assistência Social

VALOR - R\$ 25.000,00

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recurso repassado pelo Ministério da Cidadania – Programa SIGTV Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – Custeio.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício, conforme relatório anexo.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 03 de novembro de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUZA COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicada por editais nos locais de costume e na data supra.

José Aroldo Gonçalves Pimentel
Chefe de Cadastro e Tributação